



ATA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte, às quinze horas e nove minutos, reuniram-se na sede da PREVIBAM – Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, localizada à Rua Bernardino Inácio da Silva, nº 37, Centro, Barra Mansa/RJ, os membros do Conselho Municipal de Previdência, o Srs. Antônio Carlos Dantas do Amaral, Antônio Carlos da Silva, Daniel Pereira Resende, Edvaldo de Souza e o Sr. Fanuel Fernando de Paula Faria, como presidente do Conselho e as Sras. Beatriz Carreiro Alves, Márcia Aparecida de Freitas, Maria Cristina Rocha, a Sra. Denise Santos Gomes como presidente do Fundo de Previdência, a Coordenadora de Administração Financeira, Sra. Bianca Martins Rodrigues e a Procuradora Jurídica do FPS/BM, Sra. Fabiana Pompeu Pinto, a fim de tratar quanto a Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Srta. Marcella de Oliveira Brasil, designada para exercer a função de secretária do conselho. Inicialmente o presidente do conselho declarou aberta a reunião. Em seguida, foi feita leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por todos os conselheiros presentes. A Sra. Denise Santos Gomes, presidente do FPS/BM apresentou aos conselheiros a Procuradora, Sra. Fabiana Pompeu Pinto, passando à palavra a mesma que esclareceu que a Emenda Constitucional nº 103/2019 deve cumprir o princípio da anterioridade nonagesimal, onde deve ser respeitado o prazo de 90 dias a partir da data da publicação da Emenda, e apresentou o Ofício nº 214/2020-FPS/BM anexo, que foi enviado ao TCE/RJ informando que esta Emenda Constitucional foi encaminhada a Câmara Municipal de Barra Mansa, no dia 13/08/2020. O Presidente do Conselho, Fanuel Fernando de Paula Faria sugeriu que fosse feita uma campanha de conscientização, esclarecendo o motivo do aumento da alíquota para 14% e explicando que é uma forma de fortalecer o Fundo de Previdência, a Conselheira Sra. Beatriz Carreiro Alves se propôs fazer a arte da campanha publicitária para tal divulgação. O Sr. Fanuel Fernando de Paula Faria também recomendou que fosse enviado até dezembro de 2020 um Ofício a Câmara Municipal de Barra Mansa oficializando a Emenda Constitucional nº 103/2019 para que possa entrar em vigor em janeiro de 2021. A Sra. Denise Santos Gomes informou que a eleição do Conselho Municipal de Previdência será realizada no dia 06/11/2020. O Sr. Fanuel Fernando Faria disse que deveria haver uma maior divulgação para essa eleição, e se disponibilizou em ajudar no que fosse necessário para com o Sindicato do Funcionalismo Público, que esta promovendo a eleição em conformidade com o voto do TCE/RJ. A Conselheira Sra. Beatriz Carreiro, dispôs fazer o marketing para melhor divulgação da eleição do Conselho Municipal. Logo após, foi apresentado o parecer do Conselho Fiscal, anexo, referente aos balancetes dos meses de junho, julho, agosto, setembro de 2020, o qual foi aprovado por todos os membros do conselho. Os

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA

End: Rua Bernardino Inácio da Silva, 37 – Centro – CEP 27345-350– Barra Mansa/RJ

Tel.: (24) 3323-0070 ou 3323-0071



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Conselho Municipal do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

resultados apurados até o mês de setembro de 2020 segue conforme ata anexa. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e três minutos, eu Marcella de Oliveira Brasil secretária do Conselho Municipal, lavrei a presente Ata que lida e aprovada será por todos assinada.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Marcella
Brasil
[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
Fundo de Previdência Social de Barra Mansa - Previmam

OFÍCIO Nº214/2020-FPS/BM

Em 09 de outubro de 2020.

Ao Exmo. Senhor.
Rodrigo Melo do Nascimento
Relator do Tribunal de Contas do Estado do Rio De Janeiro

Assunto: TCE-RJº100.739-2/20

Senhor Relator.

Vimos por meio deste Ofício, informar que o Projeto de Lei para adequação da Emenda Constitucional nº 103/2019 foi encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores, em 13/08/2020, conforme o protocolo anexo, visando o cumprimento do item 12 que consta no voto do Processo TCE-RJ Nº 100.739-2/2020.

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DENISE SANTOS GOMES

Presidente Interina do FPS/BM